



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 238/2006

SÚMULA: Concede acréscimo aos agentes eletivos, cargos comissionados e servidores efetivos municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica concedido acréscimo de 5.32% (cinco ponto trinta e dois por cento) sob o valor nominal dos subsídios dos agentes eletivos e vencimentos dos cargos comissionados, percentual que corresponde à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de março de 2005 a março de 2006.

Art.2º. Fica reajustado em 8% (oito por cento) os vencimentos dos servidores do quadro efetivo municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 26 de maio de 2006

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

